



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 036/2024 exarado no processo administrativo Nº 554/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELA DE VIDRO PARA UNIDADE BÁSICA VILA RICA E SALA DE TRANSPORTE NO POSTO CENTRAL**.

LUIS EGÍDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 792. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**.

CONRRAD FLORES BEMPCH CNPJ nº 26.357.029/0001-19, situado na Rua General João Manoel, nº 1010. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de porta e janela de vidro é necessário para mudar o setor de recepção da Unidade Básica Vila Rica, sendo utilizado uma parte da sala, e adaptando para melhor atendimento à população. A compra de molas mais resistentes para as portas do Setor de Transporte e da Unidade Básica Vila Rica (porta da frente) é fundamental para substituição da antiga que se encontra danificada devido ao grande fluxo de atendimentos abrindo e fechando toda hora.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2049 - Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente do Sul, 19 de julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL